

Deliberações da 1ª sessão da 136ª Reunião Ordinária, realizada em 28/06/2002

1. Homologação das aprovações *ad referendum* autorizadas pela Presidência:

a) Venda de ações telefônicas de propriedade da FUFSCar. [Resol. ConsUni nº 419.](#)

b) Manutenção dos prazos estabelecidos pela Portaria GR nº 195/01 de 26/10/01, para realização de concursos públicos de provas e títulos para ingresso na carreira do Magistério Superior da UFSCar. [Resol. ConsUni nº 420.](#)

c) Adequação organizacional da Prefeitura Universitária. [Resol. ConsUni nº 421.](#)

d) Concessão de bolsas-atividade extras para o 1º semestre letivo de 2002. [Parecer ConsUni nº 319.](#)

2 - Alteração do nome do Programa de Pós-Graduação em Filosofia e Metodologia das Ciências para Programa de Pós-Graduação em Filosofia. [Resol. ConsUni nº 422.](#)

3 - Constituição de comissão para analisar e averiguar as denúncias relativas ao concurso público para professor adjunto junto ao Departamento de Educação na área de Administração Escolar. [Ato Administrativo nº 613.](#)

RESOLUÇÃO ConsUni nº 419, de 28 de junho de 2002.

**Dispõe sobre a venda de ações telefônicas de propriedade da
FUFSCar**

O Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos, reunido nesta data para sua 136ª reunião ordinária, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar,

RESOLVE

Art. 1º. Homologar, nos termos da alínea *h* do Art. 4º do Regimento Geral da UFSCar, a aprovação *ad referendum* dada pela Presidência, referente à venda de ações telefônicas de propriedade da FUFSCar.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. Dr. Oswaldo Baptista Duarte Filho
Presidente do Conselho Universitário

RESOLUÇÃO ConsUni nº 420, de 28 de junho de 2002.

Homologa a Portaria GR 311/02 referente ao cronograma para realização de concursos públicos de provas e títulos para ingresso na carreira do Magistério Superior da UFSCar.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos, reunido nesta data para sua 136ª reunião ordinária, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, considerando a Portaria GR nº 311/02;

RESOLVE

Art. 1º. Homologar a aprovação *ad referendum* dada pela Presidência, referente à manutenção dos prazos estabelecidos pela Portaria 195/01, para realização de concursos públicos de provas e títulos para ingresso na carreira do Magistério Superior da UFSCar, para provimento das vagas autorizadas pelo MEC, e alocadas pela CANOA em 30/04/02.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. Dr. Oswaldo Baptista Duarte Filho
Presidente do Conselho Universitário

RESOLUÇÃO ConsUni nº 421, de 28 de junho de 2002.

Dispõe sobre a adequação organizacional da Prefeitura Universitária.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos, reunido nesta data para sua 136ª reunião ordinária, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar,

RESOLVE

Art. 1º. Homologar a aprovação *ad referendum* dada pela Presidência, referente à adequação organizacional da Prefeitura Universitária, que se constitui na extinção do DeESMT, criação do Departamento de Engenharia Elétrica e Telecomunicações e criação do Serviço de Serralheria.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. Dr. Oswaldo Baptista Duarte Filho
Presidente do Conselho Universitário

Parecer nº 319

Ref.: Of. Nº 161/02-ProGrad

Interessado: ProGrad

Assunto: Concessão de bolsas-atividade extras para o 1º período letivo de 2002.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos, reunido nesta data para sua 136ª reunião ordinária, após análise da documentação em referência,

DELIBEROU

Homologar a aprovação *ad referendum* dada pela Presidência, referente à concessão de 16 (dezesesseis) bolsas-atividade extras para o 1º período letivo de 2002.

À ProGrad,
Cc à ProAd.
Em, 28/06/2002

Prof. Dr. Oswaldo Baptista Duarte Filho
Presidente do Conselho Universitário

RESOLUÇÃO ConsUni nº 422, de 28 de junho de 2002.

**Altera o nome do Programa de Pós-Graduação em Filosofia e
Metodologia das Ciências.**

O Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos, reunido nesta data para sua 136ª reunião ordinária, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar,

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o nome do Programa de Pós-Graduação em Filosofia e Metodologia das Ciências para Programa de Pós-Graduação em Filosofia.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. Dr. Oswaldo Baptista Duarte Filho
Presidente do Conselho Universitário

Ato Administrativo da Presidência nº 613

O Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, considerando a deliberação do colegiado em sua 136ª reunião ordinária desta data, a respeito do recurso impetrado pela candidata Silvia Elizabeth Miranda de Moraes solicitando anulação do concurso público para professor adjunto junto ao Departamento de Educação na área de Administração Escolar, objeto do Proc. nº 1460/2001-60,

RESOLVE

- 1)** Constituir uma Comissão com o objetivo de analisar e averiguar as denúncias relativas ao concurso público em referência, composta pelos diretores do CCBS, CCET e CCA, ou por seus suplentes, e presidida pelo diretor do CCBS.

- 2)** Estabelecer prazo de 10 (dez) dias para término dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo ao Conselho Universitário.

São Carlos, 28 de junho de 2002.

Prof. Dr. Oswaldo Baptista Duarte Filho
Presidente do Conselho Universitário